



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 002/2023

Aos dezessete dias do mês de março do ano de 2023, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 002/2023, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **17/03/2023 à 16/03/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES – Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **GNC SERVIÇOS & VENDAS LTDA, CNPJ nº 40.666.011/0001-20** cuja proposta foi adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor **R\$ 25.077,60 (vinte e cinco mil e setenta e sete reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

GNC SERVICOS
& VENDAS
LTDA:4066601
1000120
Assinado de forma
digital por GNC
SERVICOS & VENDAS
LTDA:4066601100012
0
Dados: 2023.03.23
11:57:59 -03'00'



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretário Municipal de Saúde e pela empresa **GNC SERVIÇOS & VENDAS LTDA.**

Armação dos Búzios/RJ, 17 de março de 2023.


Renan M. Raposo da Silva
Pregoeiro


Leônidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

GNC SERVICOS & VENDAS
LTDA:40666011000
120

Assinado de forma digital
por GNC SERVICOS &
VENDAS
LTDA:40666011000120
Dados: 2023.03.23 11:58:38
-03'00'

GNC SERVIÇOS & VENDAS LTDA
CNPJ nº 40.666.011/0001-20



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 002/2023

Data do Certame: 20/01/2023

Processo Adm: 8629/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fornecedor		CNPJ:				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	COPO DESCARTAVEL 200ML AGUA 100UND	PCT	COPOBOM	6.480,000	3,8700	25.077,60
				SubTotal R\$:		25.077,60